



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 124/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 25 de abril de 2024.

Retifica e republica a PORTARIA Nº 118/2024/DIPADI/SGP que autoriza o deslocamento, *ad referendum*, da Desembargadora do Trabalho **JOICILENE JERONIMO PORTELA** à cidade de Presidente Figueiredo/AM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes na MA 33/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da **PORTARIA Nº 118/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 19 de abril de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, da Desembargadora do Trabalho **JOICILENE JERONIMO PORTELA**, para realização da Correição Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, nos dias 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 2º Republicar a **PORTARIA Nº 118/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 19 de abril de 2024**, com a alteração determinada neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 118/2024/ DIPADI/SGP - Manaus, 19 de março de 2024 (*).

Autoriza o deslocamento, *ad referendum*, da Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERONIMO PORTELA à cidade de Presidente Figueiredo/AM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes na MA 33/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, da Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERONIMO PORTELA, para realização da *Correição Ordinária* que ocorrerá na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, nos dias 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 2º Conceder à referida Magistrada três diárias e meia (3,5), sem adicional de deslocamento.

Art. 3º Considerar como trânsito os dias 28/04/2024 e 01/05/2024.

Art. 4º Determinar que o comprovante de viagem seja apresentado à Divisão de Análise Contábil, Tributária e Apoio ao 1º Grau, nos termos do art. 16, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Portaria republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido retificada através da PORTARIA Nº 124/2024/DIPADI/SGP - Manaus, 25 de abril de 2024.